



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 169/2021
De, 26 de Novembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1238/2020, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 15.000,00 (Quinze mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO		
001.04.122.0003.2005	MANUT. E ENC. DO GAB. DO PREFEITO E UNIDADES		
Cód. Reduzido	20		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	SUBTOTAL		5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0131.1175	AQUID.EQUIP. E MAT.L PERM.MÉIDA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód. Reduzido	311		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	SUBTOTAL		10.000,00
	TOTAL		15.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.